



# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura de Itagi  
Estado da Bahia

---

Itagi, 30 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

---

## DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto Financeiro nº 102/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.



DECRETO 102/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                |                  |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------------|------------|
| 020303              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI              |                  |            |
| 2006                | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA             |                  |            |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00        |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 70.000,00  |
| 2014                | GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL         |                  |            |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo                            | 10.000,00        |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 10.000,00  |
|                     |                                                | Soma da Unidade: | 80.000,00  |
| 02081               | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                  |            |
| 2055                | GESTÃO DOS SERV. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL    |                  |            |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00        |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 25.000,00  |
|                     |                                                | Soma da Unidade: | 25.000,00  |
|                     |                                                | Total Geral:     | 105.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                   |                  |            |
|---------------------|---------------------------------------------------|------------------|------------|
| 020303              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI                 |                  |            |
| 1006                | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL                   |                  |            |
| 33903900 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 10.000,00        |            |
|                     |                                                   | Soma da Ação:    | 10.000,00  |
| 2008                | GESTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF      |                  |            |
| 31901100 - 16000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 70.000,00        |            |
|                     |                                                   | Soma da Ação:    | 70.000,00  |
|                     |                                                   | Soma da Unidade: | 80.000,00  |
| 020707              | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA                     |                  |            |
| 2044                | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA |                  |            |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 25.000,00        |            |
|                     |                                                   | Soma da Ação:    | 25.000,00  |
|                     |                                                   | Soma da Unidade: | 25.000,00  |
|                     |                                                   | Total Geral:     | 105.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itagi, Estado Da Bahia 29 de julho de 2025.

SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.1082013